



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 012/2025 – VEREADOR FABIO GONÇALVES LUZ

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 09 – CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ATIVIDADE: 2032 - ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL – R\$ 47.628,05 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

FINALIDADE: A aquisição de materiais de consumo na área da saúde, bem como de combustíveis, pneus e peças de veículos, é essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população. Esses itens são indispensáveis para o funcionamento diário das equipes, para o atendimento clínico e para o deslocamento seguro dos profissionais e usuários.

Os materiais de consumo em saúde são utilizados de forma contínua e imediata, sendo fundamentais para procedimentos terapêuticos, preventivos e de monitoramento. Por serem itens descartáveis e de uso único, sua reposição constante é obrigatória para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança.

Além disso, a manutenção da frota de veículos, incluindo a aquisição de combustíveis, pneus e peças, é indispensável para assegurar o deslocamento das equipes multiprofissionais, o transporte de usuários, a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos, encaminhamentos e ações de saúde em comunidades rurais e urbanas. Sem esses insumos, há risco de interrupção dos serviços e prejuízo direto ao atendimento da população.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 47.628,05 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

FABIO GONÇALVES LUZ





Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cabixi

EMENDA INDIVIDUAL Nº 013/2025 - VEREADOR FABIO GONÇALVES LUZ

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 1.589/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.

Art. 1º Os Anexos da **Lei nº. 1.480/2025 - Plano Plurianual**, e os anexos dos Projetos de Lei 1580/2025 e 1589/2025, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

Acresce:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 11 - ASSISTÊNCIA DE VERDADE

ATIVIDADE: 2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VALOR TOTAL – R\$ 47.628,05 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

FINALIDADE: A aquisição de cestas básicas para distribuição no período natalino é uma ação essencial para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo segurança alimentar e promovendo dignidade em uma época do ano marcada pela solidariedade e pelo fortalecimento dos vínculos comunitários. Muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras agravadas pela instabilidade econômica, desemprego e baixa renda, o que compromete o acesso a alimentos básicos e adequados.

A distribuição das cestas básicas tem como objetivos principais, assegurar alimentação mínima necessária para famílias em situação de risco social e reduzir os impactos da insegurança alimentar.

Reduz:

99 – Reserva de Contingência

R\$ 47.628,05 (Quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante da **Lei nº 1.480/2025** e adequada, se necessário, a **Lei Orçamentaria Anual – LOA**.

Cabixi/RO, 22 de dezembro de 2025.

Vereador:

FABIO GONÇALVES LUZ







Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	012 a 013	22/12/2025

ID: 281496	Processo	Documento
CRC: E10149F0		
Processo: 53-40/2025		
Usuário: Mateus Gabriel de Moura Lopes		
Criação: 22/12/2025 15:12:43	Finalização: 22/12/2025 15:13:33	

MD5: **A923E327BFD70CA390CE16FC03BDBE7A**
SHA256: **FB2A0F0B65DF087D20A131AB4AFA2EE320F0E445B0AAECC4A7FC06B5A032F8FE**

Súmula/Objeto:

Emendas individuais Fábio Gonçalves Luz.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	22/12/2025 15:12:43
----------------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

Emendas Impositivas	22/12/2025 15:12:43
---------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Fábio Gonçalves Luz

Vereador (a) 1º secretario

22/12/2025 15:32:48

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 281496 e o CRC E10149F0.